LEI MUNICIPAL Nº. 1.374/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM,** cuja finalidade é tem por objetivo é a "REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL", em defesa dos interesses municipalistas, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, na busca de soluções para os problemas sociais, econômicos e políticos da localidade e região, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação Mato-grossense dos Municípios, cuja minuta é parte integrante da presente Lei, desde já autorizado a prorrogação até a próxima legislatura.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas com o presente Termo de Filiação ocorrerão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária especifica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 19 de fevereiro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL